



DECRETO Nº 1092, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Este documento foi PUBLICADO em 20/03/17, tendo sido afixado em local visível ao público no período de 20/03/17 a 04/04/17.

Visto

Abre crédito suplementar com recursos de redução orçamentária e de excesso de arrecadação de recursos vinculados no exercício de 2017.

O prefeito municipal de Tio Hugo, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 926/2016, de 26 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO, a arrecadação de recursos vinculados referentes a transferências da União, e a necessidade de abrir créditos orçamentários para a aplicação do mesmo na respectiva finalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário em diversas rubricas para apropriação de despesas destinadas ao andamento dos serviços públicos, eis o objetivo do registro correto e transparente das despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 59.656,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), ao orçamento vigente, como segue:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
08 - RECURSOS EXCEDENTES - ESPORTE E LAZER	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE	
381 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
1 - LIVRE	R\$ 1.000,00
05 - SECRETARIA DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2034 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	
381 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.656,00
4521 - PMAQ - Progr de Melhoria do Acesso e da Qualidade	R\$ 3.600,00
4690 - FAEC	R\$ 56,00
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 - DEPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
2055 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
521 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
1 - LIVRE	R\$ 5.000,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07 - SECRETARIA DE OBRAS	
01 - SECRETARIA DE OBRAS	
2066 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
521 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
1 - LIVRE	R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará através de excesso de arrecadação de recursos vinculados e mediante a seguinte redução orçamentária:

10 - ENGARGOS ESPECIAIS	
01 - ENGARGOS ESPECIAIS	
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
958 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 56.000,00
1044 - CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 56.000,00


RESUMO

- a) R\$ 3.656,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 4521, 4690);
- b) R\$ 56.000,00 - Suplementar por Redução de Verba.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO CESAR PEREIRA
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças